

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 674, DE 18 DE MAIO DE 1981.

Reajusta os vencimentos e vantagens do Funcionalismo Municipal, modifica os Anexos nº 1, 2, 3, 4 e 5, da Lei Municipal Nº 659 de 02 de junho de 1980 e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam majorados os atuais vencimentos e vantagens do pessoal civil do Município de Senador Pompeu ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, ficando, também modificados os Anexos nº 1, 2, 3, 4 e 5, da Lei Municipal Nº 659, de 02 de junho de 1980, na forma constante dos Anexos integrantes / da presente Lei.

Art. 2º - Fica, ainda, majorado o valor do salário -Família do Funcionalismo Municipal, para R\$ 335,65 (TRESENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), por cada filho ou dependente, mensalmente.

Art. 3º - É concedido aos pensionistas do Município de Senador Pompeu, uma majoração em suas pensões para R\$ 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS), mensalmente.

Art. 4º - O reajustamento concedido pela presente Lei ao pessoal ativo do município, é extensivo ao pessoal inativo, ficando automaticamente reajustados aos novos valores estabelecidos de vencimentos, os proventos dos ex-titulares aposentados, de modo que seja mantida a igualdade de tratamento entre ativos e inativos.

Art. 5º - O reajustamento, majoração e outras vantagens concedidas pela presente Lei, terão efeito retroativo, vigorando a partir de 01 (primeiro) de maio de 1981, e as despesas decorrentes serão atendidas com recursos orçamentários próprios, inclusive, na forma prevista na letra "b", item I, do Art. 5º, da Lei Municipal Nº 668, de 20 de outubro de 1980, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1981.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ,
EM 18 DE MAIO DE 1981.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

JOSE ROLIM GOMES
Prefeito Municipal
CPF 010686953/15

A N E X O N º 1
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	D E N O M I N A C Ã O	P A D R Ã O
02	Agente Postal.	SP - 7
01	Almoxarife.	SP - 3
01	Arquivista.	SP - 6
01	Atendente de Saude.	SP - 4
01	Auxiliar de Bibliotecário	SP - 7
02	Auxiliar de Contabilidade	SP - 10
02	Auxiliar de Enfermagem.	SP - 4
01	Continuo.	SP - 2
01	Eletricista	SP - 8
01	Encarregado de Pessoal e Finanças	SP - 8
01	Encarregado de Serviços Gerais	SP - 8
01	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento.	SP - 8
05	Escriturario.	SP - 7
01	Fiscal de Estradas.	SP - 4
01	Fiscal de Mercados e Matadouros	SP - 4
01	Fiscal de Obras	SP - 4
01	Fiscal de Rendas.	SP - 4
10	Gari.	SP - 2
01	Inspectora Escolar.	SP - 3
01	Jardineiro.	SP - 2
01	Mensageiro.	SP - 2
01	Merendeira.	SP - 2
01	Monitor de Esporte.	SP - 8
03	Motorista	SP - 5
02	Operador Torre Repetidora de Televisão.	SP - 8
01	Pratico-Veterinário	SP - 8
01	Professora Diplomada	SP - 7
25	Professora Diplomada	SP - 3
180	Professora Regente de Classe	SP - 1
03	Recepçãonista	SP - 8
01	Secretaria da Junta do Serviço Militar	SP - 9
01	Servente.	SP - 2
02	Tratorista.	SP - 5
06	Vigia	SP - 2
13	Zelador	SP - 2
277	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	* * * * *

A N E X O N º 2
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01	Assessor Jurídico.	CC - 3
01	Assessor para Assuntos Comunitários.	CC - 5
01	Chefe de Gabinete	CC - 2
01	Coordenador Administrativo do CSU.	CC - 1
01	Coordenador Geral do CSU	CC - 4
01	Diretor de Educação e Cultura	CC - 2
01	Diretor de Saude.	CC - 3
01	Diretor de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	CC - 2
01	Secretario Geral	CC - 6
01	Tesoureiro.	CC - 2
10	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	* * * * *

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S

01	Chefe do Setor Municipal de Alimentação Escolar	FG - 2
01	Coordenador Técnico do CSU	FG - 5
01	Diretora do Setor de Ensino de 1º Grau	FG - 4
03	Diretora de Escola de 1º Grau.	FG - 2
01	Fiscal Geral	FG - 3
05	Supervizora de Ensino de 1º Grau	FG - 1

12	FUNÇÕES GRATIFICADAS	* * * * *
----	----------------------	-----------

ANEXO N.º

SITUAÇÃO ANTIGA

NOVA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRAO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRAO
02	Agente Postal.	SP - 02	02	Agente Postal.	SP - 02
01	Almoxarife.	SP - 01	01	Almoxarife.	SP - 01
01	Arquivista.	SP - 01	01	Arquivista.	SP - 01
01	Assessor Jurídico.	SP - 01	01	Assessor Jurídico.	SP - 01
01	Assessor para Assuntos Comunitários.	CC - 01	01	Assessor para Assuntos Comunitários.	CC - 01
01	Atendente de Saúde.	SP - 01	01	Atendente de Saúde.	SP - 01
02	Auxiliar de Contabilidade.	SP - 02	02	Auxiliar de Contabilidade.	SP - 02
01	Auxiliar de Bibliotecário.	SP - 01	01	Auxiliar de Bibliotecário.	SP - 01
02	Auxiliar de Enfermagem.	SP - 02	02	Auxiliar de Enfermagem.	SP - 02
01	Chefe de Gabinete.	CC - 01	01	Chefe de Gabinete.	CC - 01
01	Continuo.	SP - 01	01	Continuo.	SP - 01
01	Coordenador Administrativo do CSU.	CC - 01	01	Coordenador Administrativo do CSU.	CC - 01
01	Coordenador Geral do CSU.	CC - 01	01	Coordenador Geral do CSU.	CC - 01
01	Dirектор de Educação e Cultura.	CC - 01	01	Dirектор de Educação e Cultura.	CC - 01
01	Dirектор de Saúde.	CC - 01	01	Dirектор de Saúde.	CC - 01
01	Dirектор de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	CC - 01	01	Dirектор de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	CC - 01
01	Electricista.	SP - 01	01	Electricista.	SP - 01
01	Encarregado de pessoal e finanças.	SP - 01	01	Encarregado de pessoal e finanças.	SP - 01
01	Encarregado de serviços gerais.	SP - 01	01	Encarregado de serviços gerais.	SP - 01
01	Encarregado/Unidade Municipal/Cadastramento.	SP - 01	01	Encarregado/Unidade Municipal/Cadastramento.	SP - 01
05	Escriturário.	SP - 05	01	Fiscal de estradas.	SP - 01
01	Fiscal de estradas.	SP - 01	01	Fiscal de mercados e matadouros.	SP - 01
01	Fiscal de mercados e matadouros.	SP - 01	01	Fiscal de mercados e matadouros.	SP - 01
01	Fiscal de obras.	SP - 01	01	Fiscal de obras.	SP - 01
01	Fiscal de rendas.	SP - 01	01	Fiscal de rendas.	SP - 01
10	Gari.	SP - 10	01	Gari.	SP - 01
01	Inspectora Escolar.	SP - 01	01	Inspectora Escolar.	SP - 01
01	Jardineiro.	SP - 01	01	Jardineiro.	SP - 01
01	Mensageiro.	SP - 01	01	Mensageiro.	SP - 01
01	Merendeira.	SP - 01	01	Merendeira.	SP - 01
01	Monitor de Esporte.	SP - 01	01	Monitor de Esporte.	SP - 01
03	Motorista.	SP - 03	02	Operador Torre Repetidora de Televisão.	SP - 02
02	Operador Torre Repetidora de Televisão.	SP - 02	01	Pratico Veterinario.	SP - 01
01	Pratico Veterinario.	SP - 01	01	Professor Diplomada.	SP - 01
01	Professor Diplomada.	SP - 01	25	Professor Diplomada.	SP - 25
25	Professor Regente de Classe.	SP - 25	180	Professor Regente de Classe.	SP - 180
180	Repcionista.	SP - 180	03	Repcionista.	SP - 03
03	Receptcionista da Junta do Serviço Militar.	SP - 03	01	Secretaria da Junta do Serviço Militar.	SP - 01
01	Secretaria da Junta do Serviço Militar.	SP - 01	01	Secretario Geral.	CC - 01
01	Secretario Geral.	CC - 01	01	Servente.	SP - 01
01	Servente.	SP - 01	01	Tesoureiro.	CC - 01

(continua)

ANEXO

Nº

(continuação)

SITUAÇÃO	DE NOMINAÇÃO ANTIGA	PADRÃO	QUANT.	SITUAÇÃO	DE NOMINAÇÃO NOVA	PADRÃO
02	Tratorista.	SP - 5	02	Tratorista.	SP - 5	SP - 5
06	Vigia.....	SP - 2	06	Vigia	SP - 2	SP - 2
13	Zelador	SP - 2	13	Zelador	SP - 2	SP - 2
287	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO * * * *		287	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO * * * *		
277	cargos de provimento efetivo		277	cargos de provimento efetivo		
10	cargos de provimento em comissão		10	cargos de provimento em comissão		

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

A N E X O N º 4

TABELA DE VENCIMENTOS, REFERENCIAS E GRATIFICACÕES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

P A D R Ã O		VENCIMENTO MENSAL	
SP - 1	•	•	• 1.155,00
SP - 2	•	•	• 2.550,00
SP - 3	•	•	• 3.000,00
SP - 4	•	•	• 3.180,00
SP - 5	•	•	• 3.600,00
SP - 6	•	•	• 3.855,00
SP - 7	•	•	• 4.305,00
SP - 8	•	•	• 4.800,00
SP - 9	•	•	• 5.706,52
SP - 10	•	•	• 7.336,96

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

E-X-A-D-R-A-O - VENCIMENTO MENSAL - GRATIFICAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

CC - 1	• . .	• 6.000,00	•	• 2.400,00
CC - 2	• . .	• 6.950,00	•	• 3.285,26
CC - 3	• . .	• 10.500,00	•	• 4.500,00
CC - 4	• . .	• 12.000,00	•	• 5.383,75
CC - 5	• . .	• 14.000,00	•	• 6.000,00
CC - 6	• . .	• 26.666,42	•	• 12.333,61

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	•	•	•	• 1.200,00
FG - 2	•	•	•	• 1500 ,00
FG - 3	•	•	•	• 8.064,73
FG - 4	•	•	•	• 9.135,16
FG - 5	•	•	•	• 17.793,75

A N E X O

四

LOTACÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS